



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 525/07

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Fundão
Publicado no mural em 05/12/07
p/ Jaiane de Mendonça
Secretaria Municipal em Gestão de
Recursos Humanos

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00 (Hum milhão e noventa e cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentárias do Orçamento Programa vigente (lei nº 0456/07) conforme quadro a seguir:

FC	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR
076	004.100.04.122.0007.2.007	3.1.90.11.00	75.000,00
103	004.200.04.122.0007.2.010	3.1.90.11.00	15.000,00
157	005.200.12.361.0042.2.017	3.1.90.04.00	50.000,00
172	005.200.12.361.0042.2.018	3.1.90.04.00	250.000,00
234	005.300.12.365.0041.2.022	3.1.90.04.00	70.000,00
333	006.200.15.512.0076.2.026	3.1.90.11.00	130.000,00
397	006.400.04.122.0007.2.032	3.1.90.11.00	10.000,00
445	007.100.10.122.0075.2.033	3.1.90.04.00	40.000,00
465	007.200.10.301.0075.2.035	3.1.90.04.00	40.000,00
466	007.200.10.301.0075.2.035	3.1.90.11.00	170.000,00
509	007.200.10.302.0075.2.034	3.1.90.11.00	72.000,00
566	008.100.08.243.0081.1.038	3.1.90.11.00	30.000,00
627	008.200.08.122.0081.2.044	3.1.90.04.00	9.000,00
628	008.200.08.122.0081.2.044	3.1.90.11.00	38.000,00
646	008.200.08.243.0081.2.040	3.1.90.11.00	10.000,00
657	009.100.04.122.0065.2.045	3.1.90.11.00	15.000,00
684	009.200.13.122.0048.2.023	3.1.90.04.00	10.000,00
799	011.200.04.122.0007.2.079	3.1.90.11.00	10.000,00
827	012.300.04.121.0008.2.013	3.1.90.11.00	20.000,00
867	013.200.18.122.0077.2.059	3.1.90.11.00	11.000,00
958	014.100.03.091.0007.2.04	3.1.90.11.00	20.000,00
TOTAL			1.095.000,00

Rua São José. 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria Municipal de Gestão de
Recursos Humanos, em 05 de
Dezembro de 2007.


Maria Aparecida Vieira Carreta



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Art. 2º- Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, advirão de anulações parciais de dotações orçamentárias conforme quadro a seguir:

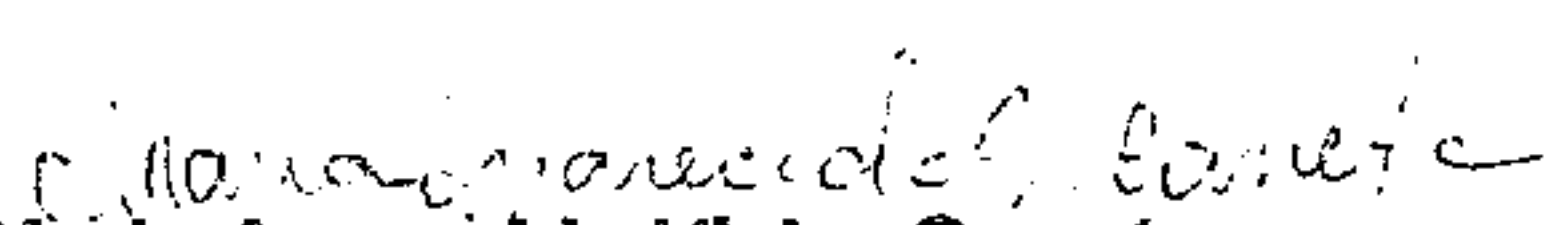
FC	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR
151	005.200.12.361.0042.1.104	3.3.90.30.00	50.000,00
154	005.200.12.361.0042.1.107	4.4.90.51.00	206.000,00
155	005.200.12.361.0042.1.107	4.4.90.61.00	50.000,00
173	005.200.12.361.0042.2.018	3.1.90.11.00	410.000,00
261	005.500.27.122.0046.2.046	3.1.90.11.00	15.000,00
383	006.300.15.452.0060.2.029	3.1.90.11.00	90.000,00
420	006.400.16.482.0057.1.030	4.4.90.51.00	50.000,00
510	007.200.10.302.0075.2.034	3.1.90.11.00	100.000,00
571	008.100.08.243.0081.1.038	3.3.90.48.00	50.000,00
685	009.200.13.122.0048.2.023	3.1.90.11.00	10.000,00
775	010.200.20.122.0018.2.047	3.1.90.11.00	9.000,00
804	012.200.04.123.0009.2.014	3.1.90.11.00	55.000,00
TOTAL			1.095.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 05
de Dezembro de 2007.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria Municipal de Gestão de
Recursos Humanos, em 05 de
Dezembro de 2007.


Maria Aparecida Vieira Carreta
Secretário Municipal de Gestão de
Recursos Humanos